

Sexto Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/2020, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância desarmada e monitoramento eletrônico com locação de sistemas de CFTV, decorrente do Processo de Compras nº 023/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário-Executivo, Sr. **AROALDO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF(MF) sob nº 246.427.678-27, portador da CI. nº 26.732.296-3, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.145.599/0001-07, com sede na Rua Aquidabam, nº 32 – Vila Bocaina – Mauá – SP – CEP: 09360-020, neste ato representada por seu sócio, Sr. **VITOR ALVES MASCARENHAS**, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 104.526.197-18, portador da CI n. 020.378.612-4, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, as quais, perante testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, do aludido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 023/2020 por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 023/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

- 3.1. Tem o presente termo o valor total anual de R\$ 396.675,70 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, no percentual de aproximadamente 3,36%.

Parágrafo único – O reajuste se aplica em decorrência do lapso temporal de 12 (doze) meses do contrato originário, consoante Cláusula Quinta, item 5.7, do instrumento contratual.

- 3.2. O montante global do contrato será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 33.056,30 (trinta e três mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 1º de novembro de 2024.



AROALDO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Executivo
Consórcio Intermunicipal Grande ABC

VITOR ALVES
MASCARENHAS: 10452619718
10452619718

Assinado de forma digital por
VITOR ALVES
MASCARENHAS:10452619718
Dados: 2024.10.29 17:38:30
-03'00'

VITOR ALVES MASCARENHAS
Sócio
QRX Segurança Patrimonial EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:
Cl.

Nome: RICARDO MACIENTE
Cl. COSTA:02883170681

Assinado de forma digital por
RICARDO MACIENTE
COSTA:02883170681
Dados: 2024.10.30 12:13:23 -03'00'